



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
 Secretaria de Administração - Setor de Compras  
 Avenida João Pessoa, 777  
 CEP: 13460-000 - CENTRO - NOVA ODESSA/SP  
 CNPJ: 45.781.184/0001-02  
 Fone/Fax: (19)3476-8602  
 Site: www.novaodessa.sp.gov.br  
 Visite nossa Página: www.novaodessa.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO  
 363/2026**

Mod. DIRETA Nro. 45/2026 UG PMNO

Números RC's	18 / 2026
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.887,20	UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

Fornecedor 015087 D'THOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço RUA DONA MARIA RAPOZEIRO AZENHA 76  
 Bairro JARDIM FADEL  
 Cidade NOVA ODESSA Estado SP Cep 13387-116  
 CNPJ/CPF 30.368.121/0001-51 Telefone 222-5917 Fax  
 Email vendas01@dthordistribuidora.com.br, thordistribuidora1@gmail.com  
 Banco 0323 - MERCADO PAGO - CONTA Agência/Conta 0001 / 7299063992 - 8

Condição Pagto  
 Prazo Entrega  
 Local Entrega RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA 50  
 Bairro Entrega PARQUE INDUSTRIAL FRITZ BERZIN Cep Entrega 13380-248  
 Unidade a Retirar  
 Fonte de Recursos/Convênio  
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
3000027/2026	002.003.001.000.000	01199/2026 R\$ 1.887,20	97 002.003.041220002.2018 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PUBLICOS

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.09.02.0133.5	GL	80,000	.	23,5900	1.887,20	

**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, formulado com glicerina e ingredientes que proporcionem boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Fragrâncias. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica e laudo da biodegradabilidade imediata.**

Total 1.887,20

Nota :

Endereço de Cobrança: Avenida João Pessoa, 777 - Centro.

**1- Na nota fiscal emitida deverá constar necessariamente o número da autorização de fornecimento/Ordem de Serviço, bem como o número da nota de empenho. Essas informações são essenciais, haja vista a necessidade de lançamento do produto/material ou serviço no sistema de almoxarifado.**

**1.1 - As notas fiscais que apresentarem incorreções, rasuras ou ausência de dados serão imediatamente devolvidas a CONTRATANTE para efetuar a troca e o prazo de contagem se iniciará após a data de assinatura no verso da nota fiscal sem incorreções.**

**2 - O horário de recebimento dos produtos é das 07:00 às 15:30 em dias úteis com exceção dos produtos perecíveis e gêneros alimentícios que**



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
 Secretaria de Administração - Setor de Compras  
 Avenida João Pessoa, 777  
 CEP: 13460-000 - CENTRO - NOVA ODESSA/SP  
 CNPJ: 45.781.184/0001-02  
 Fone/Fax: (19)3476-8602  
 Site: www.novaodessa.sp.gov.br  
 Visite nossa Página: www.novaodessa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO  
 363/2026

Mod. DIRETA Nro. 45/2026 UG PMNO

Números RC's	18 / 2026
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.887,20	UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

deverão ser entregues das 08:00 às 11:00 horas.

3 - Deverá constar na nota fiscal o valor unitário, bem como seu valor total, além do descritivo do produto ou serviço em conformidade com a respectiva autorização de fornecimento/ordem de serviço.

4- O não cumprimento de quaisquer das disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na Lei 8666 de 21 de Junho de 1993, e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.

5- Os produtos adquiridos estão sujeitos a nossa conferência e aprovação e na hipótese de desconformidade, serão recusados e devolvidos juntamente com os documentos que os acompanharam.

6- Após o vencimento do prazo de entrega a PMNO se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.

7- As operações de transporte, carga, frete e descarga de todo e qualquer produto/equipamento é de responsabilidade da contratada. A PMNO informa que não dispõe de funcionários/equipamentos para a execução de descarga, devendo esta empresa quando necessário efetuar a contratação dos mesmos.

8- O fornecedor deverá emitir DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) conforme Portaria CAT- 162, de 29 -12-2008.

Autorizo o Fornecimento,

NOVA ODESSA/SP, 12 de fevereiro de 2026

Autorização da Compra